



POLICIA DO ESTADO DO PARANA'



1926.

Arquivo

FLS. 1.

Delegacia de Policia

DE

Sant'Ant' da Matina

O Escrivão "ad-hoc"

Tancred Martins de Siveira

Inquerito policial, conforme petição  
do Smo Sup. do Juiz Federal, nesta Villa.

### Autuação

Aos vinete e nove dias do mez de Março do  
anno de mil novecentos e vinte e vinete seis, nesta Villa  
de S. Ant' da Matina na Sube Delegacia de Policia, autuo

petição  
que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.

Eu, Tancred Martins de Siveira  
Escrivão ad-hoc que o servei.



2

Juizo Federal de Santo Antonio da Platina, em 20 de Março de 1926.

A. Como pede. O Senhor Tamerindo Martins de Oliveira, a quem nomeio escrivão ad-hoc, depois de prestar o compromisso da lei, intimou os Senhores Sergio - mineo Monteiro de Carvalho e demais pessoas arroladas, afim de prestarem as suas declarações. Em 21 Março de 1926.

Illmo. Snr. Antonio Bernardi. Antonio Bernardi,  
D.D. Sub-Delegado de Policia em exercicio, Sub Delegado

Nesta.

Tendo o Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal na Secção do Paraná, pedido informação sobre os dizeres de um telegramma passado por Argemiro de Carvalho Monteiro, nomeado por este Juizo para servir como escrivão ad-hoc, no cumprimento de uma carta Precatoria expedida pelo Juizo Federal acima mencionado, a favor de Augusto Pereira de Avellar e sua mulher, contra Miguel Dias, com referencia ao imovel Jundiahy, neste municipio, cujo officio e copia do telegramma junto ao presente; e péso a V.S. abrir immediatamente rigoroso inquerito afim de ficar provado e esclarecido o factoç para cujo inquerito apresento como testemunhas, Benedicto de tal, vulgo Ditinho, Octavio Pereira do Nascimento, Gumercindo Pereira, Joaquim Cardozo da Silveira e Tertuliano Ferreira Ramos.

Esperando a sua prompta e energica providencia, subscrevo-me,



Saude e fraternidade.

Francisco Candido Prado

1<sup>o</sup> Suplente do Juiz Federal.

( Acompanha dois documentos )



## Termo de promessa.

Aos vinte e um dias do mez de Março  
do anno de mil novecentos e vinte seis,  
na Villa de Santo Antonio da Officina,  
onde se achava, na Sub Delegacia de  
Policia, onde presente se achava o Sub  
Delegado Senhor Antonio Bernardi,  
ahi fui vindo e chamado da mesma  
autoridade e por ella me foi deferi-  
da a promessa legal de bem e fiel-  
mente servir de escrivão ad-hoc, no  
inqueritto que se vai proceder sobre  
o facto constante da petição retrá  
e sendo por mim acceto, promethi  
cumprir e bem e fielmente desempe-  
nhar o cargo, do que para constar  
lavro este termo, que assigno com a  
autoridade. Eu, Gaucredo Martins de Oli-  
veira, escrivão ad-hoc o escrevi e assigno

Antonio Bernardi  
Gaucredo Martins de Oliveira







# Juizo Federal na Secção do Paraná

Curitiba, 6 de Março de 1926

N<sup>o</sup> 46

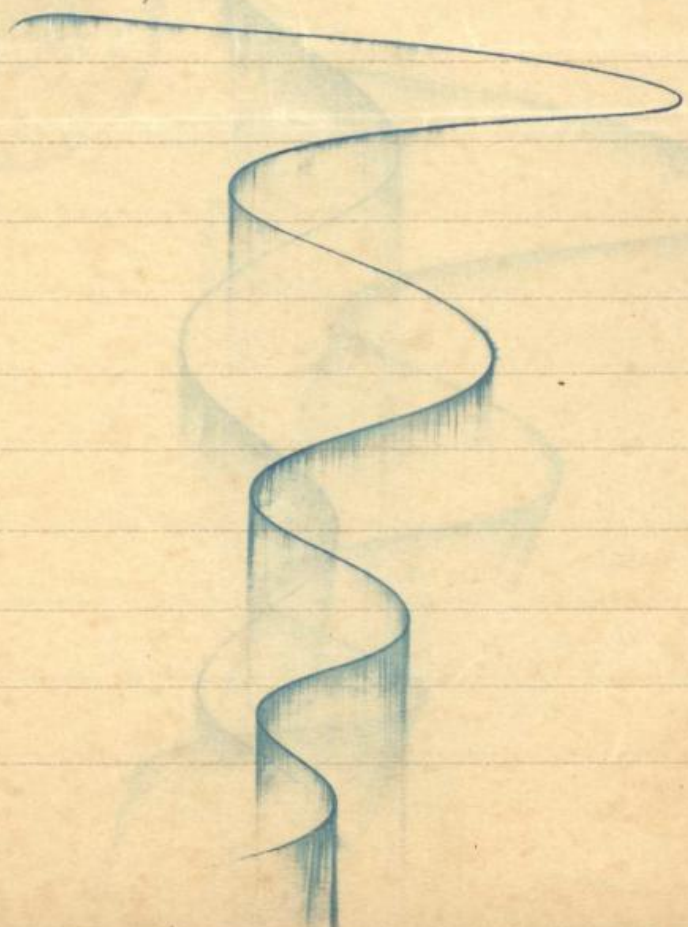
Snr. Francisco Carneiro Veado - Supplente do Juiz Substituto em  
S. Antonio da Platina

Incluindo, por copia, um telegramma do Snr. Argemiro Monteiro,  
cumpre que sobre o conteudo do mesmo me presteis informações urgentes.



Saúde e Fraternidade

*Francisco Carneiro Veado*  
-----  
Juiz Federal





Juizo Federal na Secção do Paraná





COPIA

4

Repartição Geral dos Telegraphos- Telegrama - Dr. Costa Carvalho. P.D. Juiz Federal Curitiba- Curitiba 90 112 3 17 - Supplente do Substituto desse Juiz depois de alterada Precatoria requerida por Augusto Pereira Avellar contra Miguel Dias relativamente imovel Jundiaby ea S. Antonio Platina feitas as nomeações de officiaes e Escrivão aa-hoc que prestaram compromisso foi dia seguinte a minha casa acompanhada Delegado de Policia Sargento Jorge Bueno e diversos capangas armados e obrigou-me sob ameaças de esboamento e prisão a entregar os autos Precatoria. O Juiz Supplente e testa de ferro de Miguel Dias diz que não cumprirá Precatoria e caso o faça será conforme sua conveniencia. Rogo V. Excellencia providencias. Saudações  
Argeairo Monteiro Escrivão aa-hoc-

Confere.

Paulo Honório  
Paulo Honório

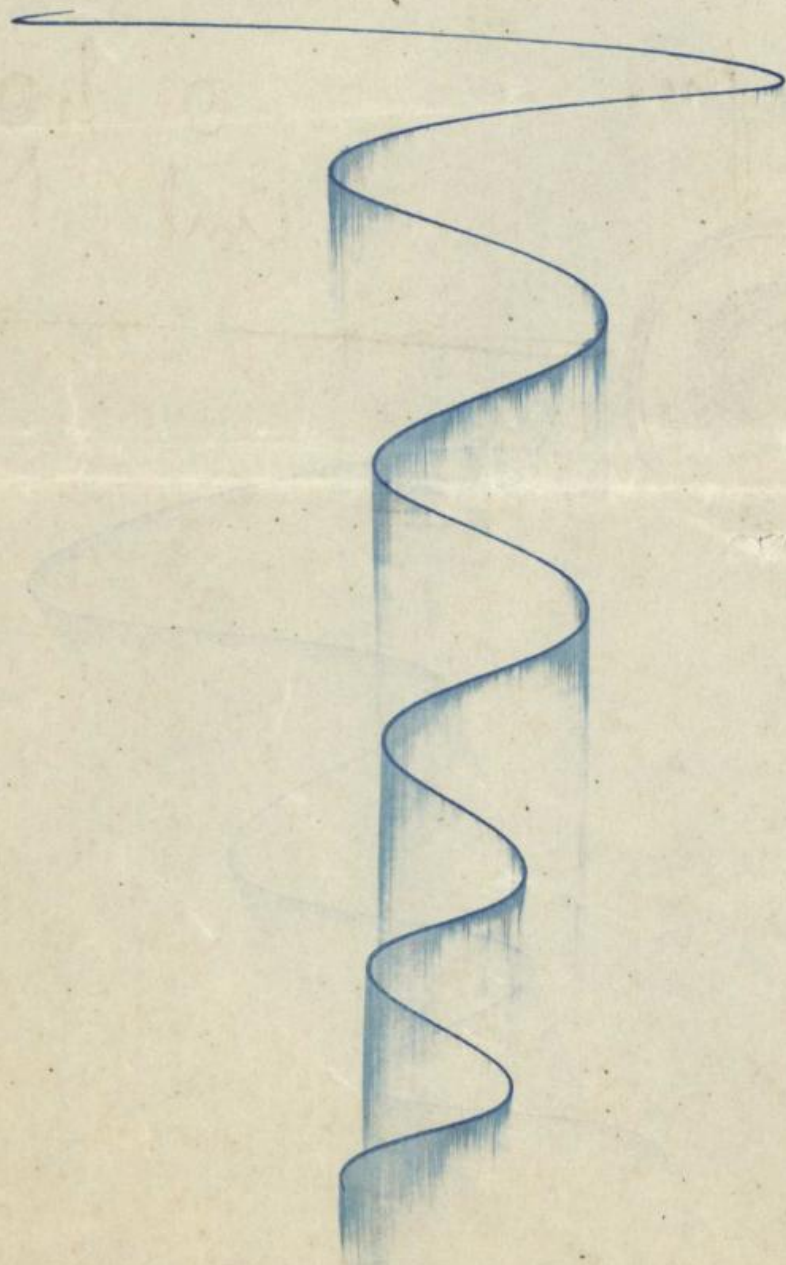




## Certidão

Certifico que em cumprimento ao despacho retro, intimei o Sr. Reguero de Carvalho Monteiro, em sua própria pessoa, por todo o conteúdo do mencionado despacho, do que ficou bem sciente. O referido é verdade do que dou fé. Santo Antônio da Platina, 21 de Março de 1926.

Ducreo Junhies de Figueira  
Escrivão ad. Int.







# Auto de declarações feitas pelo Senhor Argemiro de Carvalho Monteiro.

Aos vinte e um dias do mez de Março do anno de mil novecentos e vinte seis, na Sub Delegacia de Santo Antonio da Platina, onde presente se achava o Senhor Antonio Bernardi, Sub Delegado de Policia em exercicio, commigo escrivão ad-hoc de seu cargo e abaixo assignado, aqui presente Argemiro de Carvalho Monteiro, Brazileiro, com vinte e cinco annos de idade, solteiro, empregado federal, mandar esta Villa de Santo Antonio da Platina e Salinas do Cer e escrever, o qual sendo interrogado sobre o facto constante da petição e telegramma que retro se vê, disse que: - Ao ser despedido do cargo de escrivão ad-hoc do Juiz Federal (supplente desta Villa) o foi unicamente por sua vontade, pois, não desejava continuar a funcionar, por não poder, e, mesmo não querer, relutando, somente por desejar um recibo, o que não lhe foi negado pelo Senhor supplente, substituto do Juiz Federal, cidadão Francisco Candido Veado; que a unica pessoa que acompanhava o Senhor Francisco Veado, na occasião em que o mesmo pediu a entrega do auto, a primeira vez, era o Senhor Tertuliano Ferreira Ramos, Juiz municipal, e, no momento de eu-

Bernardi



Tregua, quem o acompanhava era o Senhor Antonio Bernardi, Sub Delegado de Policia; que depois de haver entregue o autor, elle deparante seguiu para Jacarésinho, onde costuma ir sempre a fazendas e ahi chegando, informou do facto ao Doutor João de Aguiar, engenheiro alli residente, sem alterar absolutamente nada, tendo dado essa informacão, em virtude de ser o referido Doutor Aguiar, interessado; que, suppõe tenha sido o referido engenheiro, quem por sua alta recreação tenha redigido o telegramma objecto do presente inquerito, visto como o deparante absolutamente não ia declarar inverdades em telegrammas, pois seria offender immerecidamente o Senhor Sargento Jorge Quereza da Rocha, de quem até hoje o deparante nada tem a queixar, pois tem sido por elle muito bem tratado; que protesta energicamente contra o abuso de seu nome para o fim de atacar autoridades, pois não tem absolutamente o costume de supprtal-o para fins pouco accitaveis; que, a não ser haver pedido o autor, nada mais disse o Senhor Francisco Veades, sendo pois porisso mentira que o mesmo homense ditto que cumpriria a precatoria como elle conviesse; que, elle deparante não endossa os dizeres do telegramma que deu origem ao presente inquerito e affirma categoricamente



6

não estar absolutamente de accordo com  
as inverdades alli contidas; que, igua-  
rando o objectivo do telegramma referido,  
depara mais uma vez, peremptoriamente,  
que se trata de um embuste muito  
mal dissimulado, da parte de quem, não  
pesando as suas palavras, acredita que  
o mesmo aconteça com todos os outros;  
que, as expressões da verdade, são as que  
aqui ficam declaradas. E, como nada  
mais disse, mandou a autoridade lavrar  
o presente auto, que, depois de lido e  
achado conforme, assigna com a mesma  
autoridade e comigo, Dancree Tartier  
de Juizara, escrivão af. h. c. que o escrevi.

Antônio Bernardi  
Argemiro de Carvalho Monteiro  
Dancree Tartier de Juizara

### Conclusão.

E logo em seguida faço estes au-  
tos conclusivos, ao cidadão Sub Delegado  
de Policia, do que para constar faço  
este termo. Eu, Dancree Tartier de Juizara,  
escrivão af. h. c., que o escrevi.

### Relatorio



Do Presente auto se perguntar feito  
ao Sr. Argemiro de Carvalho Monteiro,  
verifica-se não ser o telegramma de  
fls. verdadeiro, por quanto o referido  
auto de perguntas consta não ser  
o mesmo telegramma assignado



pelo declarante. O escripto  
faça remessa deste auto ao Sr  
Suplente do Juiz Federal, nesta  
Villa, para os devidos fins.  
Santo Antonio de Platina, 22 de  
Março de 1926.

Antonio Bernardi  
Sub Delegado de Policia

### Data.

Aos vinte e dois do mez de Março do anno  
de mil novecentos e vinte seis, me foram  
entregues este auto, por parte do Sr.  
Sub Delegado de Policia, em exercicio  
cidadão Antonio Bernardi, do que fiz  
este termo. Tancredo Martins de Fimial,  
escripto "ad. hoc" que o escrevi.

### Remessa:

E no mesmo dia, mez e anno supra  
declarado, faço remessa deste auto  
ao Sr. Suplente do Juiz Federal,  
nesta Villa de Santo Antonio de Platina,  
do que faço este termo. Eu, Tancredo  
Martins de Fimial, escripto ad. hoc que  
o escrevi e assigno.

Tancredo Martins de Fimial

# Remettidos.



